

LEI Nº 2010/09, de 26 de março de 2009

Ementa: Dispõe sobre a revisão de remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pesqueira, autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 15% (quinze por cento), retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano, e tomando por base esta data para reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas, no que couber, com os recursos constantes na dotação abaixo especificada, consignada no orçamento 2009, aprovada pela Lei Nº 2004/2008.

02.....Secretaria da Câmara
01.....Legislativa
031.....Ação Legislativa
0101.....Gestão Administrativa da Câmara Municipal
2.0009.....Gestão Administrativa da Unidade
3.1.00.11.00.00.....Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2009..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.


Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita